

ATENÇÃO!! No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

MEMBROS TITULARES:

1. Gleide Aparecida de Souza (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); 2. Jussara Araújo Pereira (Secretaria Municipal de Saúde); 3. Joselaine Stefanello Mequias (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento); 4. Sylvania Alves Cabral Reis (Abrigo Flor de Acácia); 5. Edmar da Rocha (APADA); 6. Aparecida Figueiredo dos Reis (APAE-ARA);

MEMBROS SUPLENTE:

1. Elisandra Cristina Ferreira (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); 2. Beatriz Vaz da Silva (Secretaria Municipal de Saúde); 3. Reginaldo Luiz Schiavinato (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento); 4. Neuza Maria de Jesus (Abrigo Flor de Acácia); 5. Erik Clemente (APADA); 6. Gley Simone Silva dos Santos (APAE-ARA);

Araputanga/MT, 09 de dezembro de 2024.

Sylvania Alves Cabral Reis

Presidente – CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 001 /CMDCA/ 2024.

RESOLUÇÃO Nº 001 /CMDCA/ 2024.

“Institui Comissão Especial para o processo de escolha dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arenápolis/MT e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arenápolis/MT - CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Leis Municipais Nº. 496/1990, nº 1.668/2023 e nº 1.815/2024; Resolução nº 105/2005 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arenápolis/MT, com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Art. 25 da Lei Municipal 1.668/2023,

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I – Membro do CMDCA – Representante da Secretaria Municipal de Educação do município de Arenápolis/MT– Marilândia Borges de Aguiar Presotto;

II – Membro do CMDCA – Representante da APAE do município de Arenápolis/MT – Maria José Regis de Campos

III - Representante da Igreja Evangélica do município de Arenápolis/MT: Enofe Enoque da Silva.

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela conselheira municipal, senhora Marilândia Borges de Aguiar Presotto;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art.4º Compete a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

§1º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo de escolha;

§2º Resolver os casos omissos.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Arenápolis, 29 de outubro de 2024.

Marcio Lourenço de Souza

Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXT. DO 1º AD. DO CONT. Nº 101 4 AD. 38 E CONT. 197 198 E 199/
2024**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ROSILMAR DE SENA MARTINS

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR: R\$ 1.028,40

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2024 ATÉ O DIA 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA SISTEMA BRASIL DE JORNALISMO EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR: R\$ R\$ 800,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 03/12/2024 ATÉ O DIA 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE)

OBJETO: FORNECIMENTO DE EXAMES PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE À EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 008/2024-B (ROSIMEIRE TÂNIA DA SILVA G. DE MEIRA).

VALOR: R\$ 20.000,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

DISPENSA Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123./2024

CONTRATADO: EMPRESA ANDERSON DE SOUZA BARBOZA 65185943149

OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A RESTAURAÇÃO DO MOBILIÁRIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R\$ 22.000,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/12/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

DISPENSA Nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125./2024

CONTRATADO: EMPRESA NAILTON PAES RIBEIRO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS DE ARIPUANÁ/MT

VALOR: R\$ R\$ 11.796,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/12/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 192/2024 RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a retificação para realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL HOSPITALAR, COM O PROPÓSITO DE ATENDER AS NECESIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIPUANÁ-MT**, Informamos que houve alteração do item 03 (716897) para o item (718614) no termo de referencia do edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2024 às 17:00h

Abertura dos Envelopes: 13/12/2024 às 08:00h

A proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuaná, sito a Praça São Francisco de Assis, n.º. 128, Centro, Aripuaná-MT, CEP: 78.325-000, nos horários de 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min, em dias uteis até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://www.aripuaná.mt.gov.br>, ou através do licitacao@aripuaná.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, si Praça São Francisco de Assis, n.º. 128, Centro, Aripuaná-MT, CEP: 78.325-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min de segunda a sexta feira.

Aripuaná-MT, 09 de dezembro de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18.085/2024**

A Prefeita Municipal de Aripuaná, no uso de suas atribuições legais e com amparo e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a parceria firmada no termo de colaboração n. 01/2022 e em atendimento ao disposto nos artigos 34 e 35 do Decreto n. 3.202/2017:

Considerando o Memorando n° 118/2024-SEMAM

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gestora da Parceria e membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação incumbidas de monitorar e avaliar a execução da Inexigibilidade de Chamamento Público n° 032/2024, Prefeitura de Aripuaná-MT e a *Associação Indígena Pasapkareej*, para apresentar propostas de aprimoramento dos procedimentos adotados pela PropONENTE, padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos (pareceres) voltados à priorização do controle de resultados, sendo, ainda, de sua competência avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de monitoramento e analisar as prestações de contas:

I – Gestor da Parceria

Maria Gabriele da Conceição Santos

II - Membros da Comissão:

Marcia Auxiliadora da silva

Naira Cristina Gomes de Oliveira

Dielson Silva Donatto

§ 1.º Fica designada a servidora Marcia Auxiliadora da silva para presidir os trabalhos da Comissão.

§ 2.º Fica designada, ainda, Naira Cristina Gomes de Oliveira para secretariar os trabalhos.

Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 3º As funções de Membro da Comissão e de Gestor serão exercidas no horário de expediente e sem ônus adicionais para o município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuaná, aos 09 dias de dezembro de 2.024.

▢

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18.084/2024**

A Prefeita Municipal de Aripuaná, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Sra. **ANDREIA CRISTINA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 17366*** SSP/MT e inscrita no CPF n.º. ***.976.90***, ocupante do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Gestão Econômica – CO-ORGE**C, lotada na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Rural*, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Rural, no período de 09 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuaná, aos 09 dias de dezembro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

▢

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5.324/2024**

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDENCIA, CONFOR-